



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2801, quinta-feira, 11 de setembro de 2025

DECRETO Nº 68817, de 11 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de setembro de 2025, na Secretaria de Administração e Planejamento:

- Mayara Susan Corrêa, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767610** e o código CRC **9FC60BB5**.

DECRETO N° 68819, de 11 de setembro de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Diogo Cristo da Silva e Silva, para o cargo de Médico Veterinário.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767770** e o código CRC **C259BE11**.

DECRETO N° 68820, de 11 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de setembro de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Eduardo Dangui Schmickler, no cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26769803** e o código CRC **CB0C8F4F**.

DECRETO Nº 68821, de 11 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de setembro de 2025, na Secretaria de Governo:

- Eduardo Cardozo Pereira, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26770312** e o código CRC **F5B5EB27**.

DECRETO Nº 68822, de 11 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joana Pantoja da Cruz , para o cargo de Técnico em Enfermagem .

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26770341** e o código CRC **766BBAFE**.

DECRETO Nº 68823, de 11 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Mariane Rayssa de Oliveira Albino, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26771621** e o código CRC **0005C664**.

DECRETO Nº 68826, de 11 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 32, inciso I e 33 § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08.

Considerando o Parecer SEI Nº 26556595/2025 - SGP.UDS.AAD da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando Termo de Decisão SEI Nº 26566134/2025 - SGP.GAB e Termo de Decisão - Ementa SEI - SGP.GAB 26566543, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2788, de 25 de agosto de 2025;

Considerando o teor do artigo 16, inciso I do Decreto 12.509/2005 e artigo 19, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/2008.

EXONERA do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Antonio Henrique Cardozo, matrícula 61.001, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 09 de setembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26774788** e o código CRC **00CC86B0**.

DECRETO Nº 68827, de 11 de setembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2025:

Leticia Cristina Pimentel, matrícula 63.849, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26774850** e o código CRC **B31AF648**.

DECRETO Nº 68831, de 11 de setembro de 2025.

Institui o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado à Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 68, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI;

CONSIDERANDO as disposições do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Lei nº 13.675, de 2018);

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública, estabelecidas na Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2014, do Ministério da Justiça;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, órgão

permanente vinculado ao Gabinete da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, fórum deliberativo e executivo, composto por representantes do poder público das diversas esferas e por representantes das diferentes forças com atuação na área da segurança pública, que opera por consenso, em regime de mútua cooperação e sem hierarquia, não cabendo a nenhum de seus integrantes a função de determinar ou decidir qualquer medida, devendo haver respeito às autonomias de cada uma das instituições que o compõem, destinado à integração institucional e social no planejamento, monitoramento, avaliação e execução das políticas públicas de segurança e prevenção a violência e criminalidade no Município.

Art. 2º O GGI-M, por se tratar de uma ferramenta de gestão que reúne o conjunto de instituições que incide sobre a política de segurança local, promove ações conjuntas e sistêmicas, tendo como objetivo, discutir, deliberar e executar as políticas públicas com vistas à diminuição da criminalidade, prevenção a violências, à manutenção da paz social e a promoção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas.

Art. 3º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composto por:

I - Membros natos:

- a) Prefeito, ou seu representante, que o presidirá;
- b) Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública;
- c) Secretário de Governo;
- d) Secretário de Infraestrutura Urbana;
- e) Secretário da Saúde;
- f) Secretário de Educação;
- g) Secretário de Assistência Social;
- h) Procurador-Geral do Município;
- i) Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville;
- j) Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

k) Comandante da Guarda Municipal;

l) Diretor Executivo da Defesa Civil Municipal; e

m) Gerente do Núcleo de Inteligência de Segurança Pública.

II - Membros convidados:

a) representantes de órgãos ou entidades públicas das esferas federal, estadual, municipal, especialmente aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2014, do Ministério da Justiça, ou por norma superveniente que a substituir;

b) representantes da sociedade civil organizada, cujo objeto tenha relação com segurança pública ou com questão específica correlata.

§ 1º O GGI-M poderá convidar, quando entender necessário, para integrá-lo temporariamente, representantes de outros órgãos ou entidades nos níveis federal, estadual, municipal, bem como os fóruns municipais e comunitários de segurança e organizações da sociedade civil, que tenham relação com problema conjuntural específico.

§ 2º É assegurada, ainda, a participação de um representante indicado por cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ; e

II - GGI-E.

Art. 4º São atribuições dos Gabinetes de Gestão Integrada - GGI:

I - planejar, coordenar e acompanhar ações integradas de prevenção à violência, repressão à criminalidade e fiscalização afetas ao poder de polícia da Administração Pública, nas áreas de atuação definidas no Município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;

II - propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações a eles relativas, com a participação de outras instituições, se necessário e conveniente, respeitadas as diretrizes do Ministério da Justiça;

III - elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

V - acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

VI - monitorar e avaliar a execução dos planos de segurança pública das respectivas áreas de atuação;

VII - acompanhar os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;

VIII - fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;

IX - mediar os planejamentos operacional, tático e estratégico entre os órgãos que o compõe;

X - identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos locais;

XI - contribuir para a garantia de um sistema no qual a inteligência e as estatísticas trabalhem de forma integrada;

XII - difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública;

XIII - realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento das suas deliberações;

XIV - fomentar a alimentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP, nos termos da Lei;

XV - alimentar o Sistema Nacional de Monitoramento dos GGIs - InfoGGI, no âmbito do Portal SINESP, quando disponibilizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

XVI - contribuir para reformulação e criação legislativa no campo da segurança pública local, no que couber;

XVII - instituir as Câmaras Técnicas e/ou Temáticas e garantir seu regular funcionamento;

XVIII - analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como receber e analisar as demandas provenientes de outras instâncias governamentais e da Sociedade Civil Organizada;

XIX - envolver as Instituições de Ensino Superior para produção qualificada do conhecimento em assuntos referentes a Segurança Pública; e

XX - propor prioridades para o Plano de formação e qualificação dos profissionais de segurança pública.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M contará com a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno;

II - Secretaria Executiva; e

III - Câmaras Técnicas.

Art. 6º Incumbe ao Colegiado Pleno do GGI, instância superior e colegiada, as funções de coordenação e deliberação.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do GGI indicar o Secretário Executivo por meio de ato específico.

Art. 7º Incumbe à Secretaria Executiva as atribuições de articulação, organização, planejamento, gestão e execução das deliberações e atividades desenvolvidas pelos GGI, de forma contínua e permanente, no âmbito de sua competência e de acordo com as atribuições previstas no regimento interno de cada GGI.

Parágrafo único. O Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será o Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 8º As Câmaras Técnicas são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da segurança pública abrangidos pelo GGI.

§ 1º As Câmaras Técnicas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno e serão compostas por profissionais de notável saber técnico de qualquer dos órgãos que integram o GGI, tendo como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime.

§ 2º Compete aos integrantes das Câmaras Técnicas formularem propostas, realizarem levantamentos, produzirem apontamentos e estudos e confeccionarem documentos que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno.

§ 3º Para a melhor consecução dos fins a que se destinam as Câmaras Técnicas, poderão ser convidados especialistas para contribuir pontualmente nas reuniões, com palestras e subsídios para o debate dos temas nelas tratados.

§ 4º As Câmaras Técnicas poderão propor ações estratégicas e operacionais para execução por grupo de ação para atuação integrada entre as forças de segurança presentes no Município.

Art. 9º As Câmaras Temáticas se configuram em espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGI e a sociedade civil sobre um determinado tema.

§ 1º As Câmaras Temáticas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, que demandem a oitiva da sociedade civil e a participação popular, tendo por objetivo o encaminhamento de proposições a respeito da prevenção à violência e às condutas criminosas.

§ 2º As Câmaras Temáticas terão caráter temporário, ficando adstritas à relevância do tema e a resolução ou amenização da demanda, que será apurada pelo Colegiado Pleno.

§ 3º Compete aos integrantes das Câmaras Temáticas apresentarem apontamentos que possam subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Colegiado Pleno.

Art. 10. A Secretaria Proteção Civil e Segurança Pública proverá os meios e recursos necessários à manutenção e funcionamento da Secretaria Executiva, responsável pelo suporte administrativo e operacional do GGI-M.

Parágrafo único. O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada

Municipal - GGI-M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos no artigo 3º, titulares e respectivos suplentes, bem como todos os atos necessários para operacionalizar o funcionamento do GGI-M e suas Câmaras Técnicas e Temáticas.

Art. 11. A Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública poderá formar, coordenar e liderar Grupos de Ações de Ordem Pública – GAOP, estratégicos e operacionais em segurança pública, para atuação integrada, em cooperação ou colaboração com órgãos e instituições de segurança pública e de serviços públicos do Estado e da União.

Art. 12. As funções dos membros do GGI-M, Câmaras Técnicas e Temáticas, e Grupo de Ações não serão remuneradas a qualquer título, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogado o Decreto nº 57.155, de 25 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26775367** e o código CRC **601B74D0**.

DECRETO Nº 68824, de 11 de setembro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 15 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Róger Winkel Pereira Tury, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26773426** e o código CRC **29521362**.

DECRETO Nº 68825, de 11 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de setembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Matheus Fim Merino, no cargo de Professor Bilíngue.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26774732** e o código CRC **CC9B0FFA**.

DECRETO Nº 68818, de 11 de setembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de setembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Bárbara da Silva Galdino, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767654** e o código CRC **B236ABFF**.

DECRETO N° 68828, de 11 de setembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2025:

Camila Gomes, matrícula 56.406, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26774899** e o código CRC **9E5118AC**.

DECRETO N° 68829, de 11 de setembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 22 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Maisa Martinez de Mattos Costa, no cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26774926** e o código CRC **57FEF2E7**.

DECRETO Nº 68830, de 11 de setembro de 2025.**Concede autorização de uso de imóvel do Município à Associação de Moradores do Loteamento Nova Joinville para a realização da 1ª Feira Cultural do Bairro Adhemar Garcia.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e X, art. 102 e art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 19 da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso pela Associação de Moradores do Loteamento Nova Joinville, do imóvel público localizado entre as ruas Pascoal Fernandes, Jarivatuba e Avenida Alwino Hansen, matriculado sob nº 50.707 na 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, destinado para fins públicos.

Parágrafo único. O imóvel acima identificado será utilizado para a realização da 1ª Feira do Cultural do Bairro Adhemar Garcia, no dia 13/09/2025, das 8h as 18h, cujo tema será "Feirão na Roça", que contará com a participação de moradores e o apoio da Associação de

Moradores do Loteamento Nova Joinville.

Art. 2º As demais obrigações e condições constam do Termo de Autorização de Uso, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

AUTORIZAÇÃO DE USO

DECRETO Nº 68830, de 11 de setembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Adriano Bornschein Silva, concede autorização de uso de imóvel de sua propriedade para **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO NOVA JOINVILLE**, CNPJ/MF nº 16.779.601/0001-84, representado por seu Presidente, Sr. Vilmar Schpak, portador do CPF/MF nº 589.683.269-14, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica concedida autorização de uso do imóvel de propriedade do Município, situado entre as ruas Pascoal Fernandes, Jarivatuba e Avenida Alwino Hansen, matriculado sob nº 50.707 na 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, para a realização da 1ª Feira do Cultural do Bairro Adhemar Garcia, cujo tema será "Feirão na Roça" e que contará com a participação de moradores e o apoio da Associação de Moradores do Loteamento Nova Joinville.

Cláusula Segunda - A autorização se dará para a realização da feira no dia 13/09/2025, das 08h às 18h.

Cláusula Terceira - A presente autorização é outorgada a título gratuito, não cabendo ao Município qualquer indenização pelo uso do imóvel, a não ser que haja dano ao mesmo, por parte dos feirantes e expositores.

Cláusula Quarta - A feira deverá ser realizada, sem quaisquer custos ao Município, cabendo aos expositores e feirantes a responsabilidade pela limpeza e manutenção da ordem no local, assim como sua imediata desocupação após o prazo da presente autorização.

Cláusula Quinta - A feira deverá ser realizada com estrita observância da legislação vigente, com a obtenção e observância de todas as licenças necessárias, ficando o Município isento de responsabilidade pelo seu descumprimento

Cláusula Sexta - O prazo de validade da presente autorização de uso será somente para o dia e horário especificado na Cláusula Segunda.

O presente termo é assinado em 2 (duas) vias de igual teor, se constituindo em documento público na forma da lei, com vigência a partir da publicação de seu extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município, dispensando testemunhas.

Joinville (SC), de setembro de 2025.

Município de Joinville:

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Autorizatória:

Vilmar Schpak

Presidente da Associação de Moradores
do Loteamento Nova Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2025, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26775019** e o código CRC **5667200A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 865/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VITOR RAFAEL DA COSTA**, matrícula **47971**, os servidores:

ANA BELMIRA PADILHA TADIELO, matrícula **50277**, indicação dos servidores da área;

VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula **34918**, indicação dos servidores da área;
MAURO LUIZ DA LUZ, matrícula **47932**, indicação do dirigente máximo do órgão;
MARLI HELENA FEIL, matrícula **47928**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750504** e o código CRC **FE04F7F5**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 693/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 664/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236;

Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 664/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737726** e o código CRC **6ED09007**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UAG

Portaria nº 695/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,
Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 478/2025** da empresa **Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 33.506.565/0001-02**, referente a **confecção e fornecimento de grelhas e tampas de concreto pré-moldadas**, na forma do Pregão Eletrônico nº **109/2023**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana**Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**

Fiscais Titulares

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;

Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;

Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

Fiscais Suplentes

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;

Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro Norte**

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.

Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

Fiscais Suplentes

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;

Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;

Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

Fiscais Suplentes

Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;

Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;

Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;

Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;

Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
Wilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412.
Fiscais Suplentes
Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;
Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares
Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737;
Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
Fiscais Suplentes
Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares
Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.
Fiscais Suplentes
Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares
Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
Fiscais Suplentes
Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares
Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.
Fiscais Suplentes
Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;

Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Unidade de Drenagem

Fiscais Titulares

Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;

Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;

Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

Fiscais Suplentes

João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;

Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares:

Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;

Samuel Specht – Matrícula: 60276;

João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103.

Fiscais Suplentes:

Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 60530;

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770;

Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

I. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;

Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

Fiscais Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 478/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

- I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.
- II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737936** e o código CRC **468EB61D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 103/2025 – DETRANS

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais, especificamente a sucata oriunda de material de sinalização de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais, especificamente da sucata oriunda de material de sinalização de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis que formam o patrimônio do Departamento de Trânsito de Joinville, conforme disposto no Decreto nº 21.765, de 03 de janeiro de 2014 - que aprova a Instrução Normativa Conjunta da Secretaria de Administração e da Controladoria Geral do Município que institui o Manual de Procedimentos de Controle Patrimonial na Administração Pública do Município de Joinville.

Art. 2º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais, especificamente da sucata oriunda de material de sinalização de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, será composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Suevandro Barbosa de Moura - Matrícula nº 499;
- b) Agobar Gonçalves Filho - Matrícula nº 851;

- c) Silvia Moreira da Silva - Matrícula nº 868;
- d) Simone Hasselmann - Matrícula nº 406;
- e) Gisele Regina Marangoni Daumann - Matrícula nº 487
- f) Claudio Martim Netto - Matrícula nº 451.

Art. 3º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais, especificamente da sucata oriunda de material de sinalização de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, será presidida pelo servidor Agobar Gonçalves Filho - Matrícula nº 851.

Art. 4º - Todos os atos da Comissão serão formalizados e regidos em ata, ou laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único. É necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros desta comissão nos documentos previstos no caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26719366** e o código CRC **BD2D5344**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1839/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Valdiclea Machado da Silva, matrícula nº 26702, da função gratificada, **com percentual de 50%**, de Assessora de Políticas Educacionais, a partir de 11 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26773097** e o código CRC **6FADF230**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1840/2025 - SED.GAB

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 7º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Valdiclea Machado da Silva, matrícula nº 26.702, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica, a partir de 12 de setembro 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26773286** e o código CRC **4117EF94**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1841/2025 - SED.GAB**

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a servidora Louise da Rocha Vieira Moraes, matrícula nº 40.218, **com percentual de 50%**, para a função gratificada de Assessora Técnica do Contraturno e Tempo Integral, a partir de 12 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26773479** e o código CRC **49FEA83C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1842/2025 - SED.GAB**

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Mariane Dias, matrícula nº 26.788, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 11 de setembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26774033** e o código CRC **99E5258C**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria

nº 23, de 08 de setembro de 2025

O Secretário Municipal, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022;

Art. 1º - Designa, a partir de 15/09/2025:

Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, para a Função Gratificada de Assessoria Técnica, conforme Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marcel Virmond Vieira

Secretário

Joinville, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767950** e o código CRC **B6023D50**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 402/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor FELIPE MONTEIRO BARBOSA, matrícula 62710.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Andrea Cristina Leitholdt, matrícula 37689;
- b) Seije Andre Sanchez, matrícula 50272;

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Elisandra Garcia de Andrade, matrícula 28791;
- b) Marcos Antonio Dallabarba, matrícula 50221.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739370** e o código CRC **04E8566A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 405/2025

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Tarcisio Boegershausen, matrícula 62.488.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Mariana Nunes Passerine, matrícula 38.237;
- b) Ricardo Andre Siedschlag Martins, matrícula 48.918.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Marelice Nickel, matrícula 35.703; e,
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 51.358.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, ficando revogada a Portaria nº 263/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (25880066), publicada em 25/06/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2743.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760619** e o código CRC **2A4C343A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 696/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 -

SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 364/20225 - Freitag Locação de Equipamentos Ltda, cujo objeto refere-se à Prestação de serviço de Retroescavadeira , para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Unidade Regional de Obras Sul, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750874** e o código CRC **1F3CABE7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 707/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 703/2022 - FX Incorporadora e Construtora Ltda, cujo objeto refere-se à Prestação de serviço com caminhão com carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Unidade Regional de Obras Sul, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2022, ficando assim constituída:**

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751388** e o código CRC **4885B91B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**PORTARIA Nº 709/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 346/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita

no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais**, ficando assim constituída.

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751485** e o código CRC **1B6D1AC2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT**PORTARIA Nº 1506/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 26668575 referente ao Pregão 296/2025, empresa Licimed Distr de Medicam, Correlatos e Prod Med Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26668575) referente ao Pregão 296/2025, empresa Licimed Distr de Medicam, Correlatos e Prod Med Hospitalares Ltda, que objetiva a Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011;
5. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Ana Cristina Alves do Carmo - Matrícula 99274;
3. Sueli Buccio Prochnow - Matrícula 99383;
4. Sandra Marcia de Borba - Matrícula 99835.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;

4. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011;
5. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Ana Cristina Alves do Carmo - Matrícula 99274;
3. Sueli Buccio Prochnow - Matrícula 99383;
4. Sandra Marcia de Borba - Matrícula 99835.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765413** e o código CRC **3A9EAC2A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 1507/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 26671361 referente ao Pregão 296/2025, empresa Nutriclin Saúde Com de Prod. Nutricionais Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26671361) referente ao Pregão 296/2025, empresa Nutriclin Saúde Com de Prod. Nutricionais Ltda, que objetiva a Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011;
5. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Ana Cristina Alves do Carmo - Matrícula 99274;
3. Sueli Buccio Prochnow - Matrícula 99383;
4. Sandra Marcia de Borba - Matrícula 99835.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011;
5. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Ana Cristina Alves do Carmo - Matrícula 99274;
3. Sueli Buccio Prochnow - Matrícula 99383;
4. Sandra Marcia de Borba - Matrícula 99835.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência

da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765758** e o código CRC **A1CE13C8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 1508/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 26671457 referente ao Pregão 296/2025, empresa Effra In Hub de Comercio e Serviços Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26671457) referente ao Pregão 296/2025, empresa Effra In Hub de Comercio e Serviços Ltda, que

objetiva a Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011;
5. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Ana Cristina Alves do Carmo - Matrícula 99274;
3. Sueli Buccio Prochnow - Matrícula 99383;
4. Sandra Marcia de Borba - Matrícula 99835.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1)Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2)Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3)Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4)Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- 5)Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6)Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7)Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8)Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
4. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011;
5. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300.

Suplentes:

1. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
2. Ana Cristina Alves do Carmo - Matrícula 99274;
3. Sueli Buccio Prochnow - Matrícula 99383;
4. Sandra Marcia de Borba - Matrícula 99835.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765829** e o código CRC **F1273788**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA

N. 067, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville, a Equipe Multidisciplinar de Perícia Médica e dá outras

providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Joinville, a Equipe Multidisciplinar de Perícia Médica.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar terá como finalidade subsidiar a decisão administrativa sobre a concessão, manutenção ou cessação de benefícios previdenciários que demandem avaliação da capacidade laboral, como aposentadoria por invalidez, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão por morte quando decorrente de invalidez, dependente inválido e aposentadoria da pessoa com deficiência.

Art. 3º A Equipe Multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais, servidores do quadro efetivo e prestadores de serviços contratados, com as respectivas atribuições:

a) Claudio Luiz Bley do Nascimento, na condição de Médico Perito, CRM/SC 1700, representante da empresa Capacita Assessoria Ltda. (CNPJ 11.401.117/0001-01), responsável pela avaliação clínica e emissão de laudo médico-pericial, com foco no diagnóstico, prognóstico e impacto da doença ou lesão na capacidade funcional do servidor;

b) Jaqueline do Rocio Alves Coelho, Assistente Social, CRESS 306, matrícula 159, responsável pela avaliação social do servidor, analisando o contexto familiar, social e econômico, e as condições de vida que possam influenciar ou ser influenciadas pelo seu estado de saúde;

c) Ana Lucia Alves Urbanski, Terapeuta Ocupacional, CREFITO-10 4639-TO, matrícula 153, responsável pela avaliação das atividades de vida diária e das atividades instrumentais, analisando o impacto das limitações funcionais na rotina e na autonomia do servidor.

Art. 4º A atuação da Equipe Multidisciplinar ocorrerá nos casos das avaliações biopsicossociais e avaliações em que o médico perito, por meio de seu parecer inicial, julgue necessária uma análise mais aprofundada, com a contribuição de outras áreas de conhecimento, visando uma avaliação integral do servidor.

Art. 5º O parecer final da Equipe Multidisciplinar será um documento único, assinado por todos os integrantes, que consolidará as avaliações de cada profissional e servirá como elemento técnico fundamental para a decisão administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26711770** e o código CRC **DBC0AE53**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 697/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1367/2024 - Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto., na forma do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750794** e o código CRC **A3F0F95D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**Portaria nº 703/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 098/2025 - Rogério Andrioli**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Rolo Compactador , na forma do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751180** e o código CRC **8606596D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 702/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 -

SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1357/2023 - COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto refere-se à prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 312/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751218** e o código CRC **B6BFADCC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 706/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1339/2023 - Transportes Dobru Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação continuada de serviço com Motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696;

- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751319** e o código CRC **9FADF555**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 704/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1340/2023 - MX Terraplenagem e Locações Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação continuada de serviço de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751261** e o código CRC **AD91AEA0**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**Portaria SEI 2379/2025 SGP.GAB/SGP.NGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório da servidora **AMANDA LETICIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 62361.

- **Cileida de Faria Bastos Ribeiro**, matrícula 50447,

-**Celio Bento Furquim**, matrícula 37419, indicados pela área.

- **Eduardo André Torres**, matrícula 16454,

-**Fernanda Schultt de Oliveira Mendes**, matrícula 36824, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26273583** e o código CRC **D0FE9DE3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 2383/2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da primeira avaliação do estágio probatório da servidora **ALESSANDRA MITTELSTADT**, matrícula 62401.

- **Sinai Dorneles Cougo**, matrícula 52558,
- **Nicole Caldeira Skrebsky Menegazzo**, matrícula 35689, indicados pela área.

- **Ana Paula Ferreira Ribeiro de Lima**, matrícula 35569,

- **André de Santiago**, matrícula 17197, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755944** e o código CRC **51FE21A3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 708/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 157/2024 - CS Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº.17.939.993/0001-64 cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751460** e o código CRC **59BD9977**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 710/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 141/2024 - Mano Serviço de Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.137.989/0001-94 cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751578** e o código CRC **141A4B28**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 699/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1370/2024 - Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com com Rolo Compactador de pneus com tambor único e liso, na forma do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751062** e o código CRC **E267997C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 698/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 037/2025- Rogério Andrioli**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Retroescavadeira, na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751033** e o código CRC **1A7D955C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.UROE/SEINFRA.UROE.NAD

PORTARIA Nº 724/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **777/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 95.758.595/0001-55, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, ficando assim constituída;

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 59302;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051;

Wilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435;

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32378;
Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber - matrícula 62298;
Daniel Francisco dos Santos - matrícula 62949;
Cristiane Bittelbrunn – Matrícula nº 63.727;
Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula nº 63.645

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737;
Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
Andréa Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Fiscal Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente

prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 428, de 04 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2546.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751544** e o código CRC **75BF15A2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA

PORTARIA 1005/2024/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização do setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto

Municipal nº 49.330/2022 (SEI 0013762799) e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

1)Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Contrato nº 611/2020 SEI 7606662 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 289/2020, firmado com a empresa Khronos Segurança Privada Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

Titulares:

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894
- II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333
- III. Ani Amália Gonzaga– Matrícula nº 48879.

Suplentes:

- I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744
- II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966
- III. Luís Guilherme Maul - Matrícula no 100559

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I.Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II.Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III.Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV.Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V.Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI.Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências

tomadas;

- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Thyago Haugusto Andrioli – Matrícula no 99894
- II. Laudicéia Santos de Freitas Melo – Matrícula no 85333
- III. Ani Amália Gonzaga – Matrícula nº 48879.

Suplentes:

- I. Denise Maria Dobner – Matrícula no 61744
- II. Jozeane Terezinha Franzoi – Matrícula no 67966
- III. Luís Guilherme Maul - Matrícula no 100559

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revoga-se a Portaria nº 1005/2024, de 29 de outubro de 2024.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26756981** e o código CRC **BDA949F1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**Portaria nº 705/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 040/2025- Aguasan Infraestrutura e Locações Eireli**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Retroescavadeira ., na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751350** e o código CRC **86662DC5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 712/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 024/2025 - Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão pIPA, na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751802** e o código CRC **A354EF75**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 701/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 217/2025 - LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão Basculante, na forma do **Pregão Eletrônico nº 623/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751121** e o código CRC **D1D42DA2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 717/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 650/2025 - CCT Construtora de obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto refere-se à serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
- Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752427** e o código CRC **99C41794**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 711/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº640/2025 - Hardt Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 18.138.306/0001-74, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com caminhão basculante, com cabine dupla/ complementar ou estendida, na forma do **Pregão Eletrônico nº 623/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Miria Luckfett Raimondi, Servidor(a) Público(a)**, em 10/09/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751700** e o código CRC **8AFF688B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 719/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 694/2025 - CCT Construtora de obras ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto refere-se à serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752564** e o código CRC **42D853E9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 718/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 695/2025 - CCT Construtora de obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto refere-se à serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matricula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matricula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
- Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752514** e o código CRC **2C6ABD04**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 713/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 713/2025 - VMT Prestadora de Serviços**, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, na forma do **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751919** e o código CRC **47C74E13**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 714/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 730/2025 - VMT Prestadora de Serviços, cujo objeto refere-se à contratação de serviço de

manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, na forma do **Pregão Eletrônico nº 064/2024**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752040** e o código CRC **DF3709FB**.

Portaria nº 715/2025/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 733/2025 - CCT Construtora de obras ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto refere-se à serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;
- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

- Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752293** e o código CRC **9BD18E04**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**Portaria nº 716/2025/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 734/2025 - CCT Construtora de obras ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo objeto refere-se à serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras

Fiscais Titulares:

- Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;
- Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;
- Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 63.667;

Fiscais Suplentes:

- Rafael Brandalise Souza, matrícula nº 63.478;
- Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

- Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696;
- Alan Manoel da Silva, matrícula nº 58.197.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais**

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752378** e o código CRC **D0B4B710**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 692/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 701/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.547.887.0001-11, cujo objeto é **Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou**

bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma e condições estabelecidas Pregão Eletrônico nº 064/2024., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;
- Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233 e
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Raimundo Léo Beiger - matrícula 63.411;
- Priscila Muriel Morais - Matrícula nº 63.622 .

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 701/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737638** e o código CRC **BA6ADF3F**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 691/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 862/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;
Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236;
Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622 e
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 682/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737382** e o código CRC **36167B17**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.NUT

PORTARIA Nº 1509/2025/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025, empresa Inova Alimentos Ltda,
e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do Termo de Contrato 084/2025 (0024207025) referente a Dispensa Licitação nº: 385/2024, empresa Inova Alimentos Ltda, que objetiva a Contratação de empresa especializada de serviços de alimentação e nutrição, para fornecimento contínuo de refeições completas, produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal São José - Joinville/SC.

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
4. Gisele Cristina Mafra - Matrícula 99389;
5. Marli Sene de Oliveira - Matrícula 99810;
6. Karen Fernandes Cavalheiro - Matrícula 86266;
7. Claudia Aparecida dos Santos - Matrícula 100340;
8. Glória Marcia Fernandes Albano - Matrícula 99844;
9. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
10. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011.

Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;
3. Tania Aparecida Reginaldo - Matrícula 99276;
4. Rosete Lemos - Matrícula 99817;
5. Simone Machado Ribeiro - Matrícula 56790;
6. Cristiane Iwamoto Da Silva Jardim - Matrícula 89988;
7. Andrea Karina Leitis - Matrícula 96055;
8. Dayana Marafon - Matrícula 99286;
9. Alcione Maia Lopes - Matrícula 99380;
10. Priscila Paulina Bonette - Matrícula 99388.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- 1) Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- 2) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- 3) Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- 4) Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto

contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

- 5) Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- 6) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- 7) Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- 8) Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- 9) Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- 10) Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- 11) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- 12) Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula 100313;
2. Moa Elenir Rosa - Matrícula 94166;
3. Ana Paula de Mello - Matrícula 83499;
4. Gisele Cristina Mafra - Matrícula 99389;

5. Marli Sene de Oliveira - Matrícula 99810;
6. Karen Fernandes Cavaleiro - Matrícula 86266;
7. Claudia Aparecida dos Santos - Matrícula 100340;
8. Glória Marcia Fernandes Albano - Matrícula 99844;
9. Marcos Fabiano Costa - Matrícula 78077;
10. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula 78011.

Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula 78300;
2. Nilson Francisco Pires - Matrícula 62500;
3. Tania Aparecida Reginaldo - Matrícula 99276;
4. Rosete Lemos - Matrícula 99817;
5. Simone Machado Ribeiro - Matrícula 56790;
6. Cristiane Iwamoto Da Silva Jardim - Matrícula 89988;
7. Andrea Karina Leitis - Matrícula 96055;
8. Dayana Marafon - Matrícula 99286;
9. Alcione Maia Lopes - Matrícula 99380;
10. Priscila Paulina Bonette - Matrícula 99388.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- 1) Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- 2) Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- 3) Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria substitui a Portaria 685/2025/HSJ, 25749054.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26766004** e o código CRC **8F08DCAF**.

PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD

Portaria nº 694/2025 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas

atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 598/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, cujo objeto é **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 063/2024.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão, matrícula nº 62.236;

Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622 e

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

- Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

- Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;

- Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 598/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737845** e o código CRC **E8F14C74**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 725/2025 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato 686/2022 - Mano Serviços de Transportes Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.989/0001-94, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviço de caminhão basculante de 10 (dez) m³, para atender serviços da Unidade de Drenagem da SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 279/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 60465;
- Samuel Specht – Matrícula: 63414;
- João Patrício Laurentina – Matrícula: 63392.

Fiscais Suplentes:

- Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula: 63385;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- Gilmara Cristina Pereira – Matrícula: 28670.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511;

- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63252.

Fiscal Suplente

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 202/2025/SEINFRA/GAB, publicada em 26/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2683.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26766642** e o código CRC **5442D187**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 068, de 11 de setembro de 2025.

Aprova a 1ª Edição do Manual da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE que dispõe sobre a Validação dos Requisitos da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo 26753076, a 1ª Edição do Manual da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE que dispõe sobre a Validação dos Requisitos da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS., descrito conforme fluxograma Anexo 26753084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764359** e o código CRC **EE479BC9**.

EDITAL SEI Nº 26761957/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 50/2025

**Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública.
Audiência Pública a ser realizada em 07 de outubro de 2025. Sala das Comissões.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública, convocam Audiência Pública para discussão dos “processos de expansão de assentamentos informais e suas interfaces com a criminalidade”, a ser realizada em 07 de outubro de 2025, às 15h, na Sala das Comissões Rui Borba.

Joinville, 10 de setembro de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Mateus Batista

Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761957** e o código CRC **F239D650**.

EDITAL SEI N° 26761582/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 51/2025

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social. Audiência Pública a ser realizada em 29 de Setembro de 2025 às 19h30. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social, convocam Audiência Pública para discussão sobre os atendimentos na Maternidade Darci Vargas, a ser realizada em 29 de Setembro de 2025, às 19h30h no Plenário.

Joinville, 10 de setembro de 2025

Vereador Diego Machado
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Pastor Ascendino Batista
Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761582** e o código CRC **531058A2**.

EDITAL SEI N° 26761855/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de setembro de 2025.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 49/2025

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. Audiência Pública a ser realizada em 29 de setembro de 2025. Sala das Comissões Rui Borba.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de

Finanças, Orçamento e Contas do Município, convocam Audiência Pública para Apresentação dos resultados fiscais - 2º Quadrimestre/2025, a ser realizada em 29 de setembro de 2025, às 14 horas, na Sala das Comissões Rui Borba.

Joinville, 10 de setembro de 2025

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Érico Vinícius

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 10/09/2025, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761855** e o código CRC **3B6510C2**.

EXTRATO SEI Nº 26766998/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 031/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **MG Obras de Alvenaria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 31.652.526/0001-80, que versa sobre contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito, na forma da Concorrência nº 415/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **INCC/DI** - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna -

Obras, referente ao período acumulado de Junho/2024 a Maio/2025, em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 29.175,08 (vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais e oito centavos) para R\$ 31.287,40 (trinta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26514312, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna - Obras, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 27/06/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.957,12 (mil novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), que corresponde à diferença das medições nº 09 e 10. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26691815.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26766998** e o código CRC **B5CE282B**.

EXTRATO SEI Nº 26727784/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 770/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 15/10/2026 e 09/03/2026, respectivamente, ou até a conclusão do novo processo licitatório. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26365547 - SAMA.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0018092897.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26727784** e o código CRC **D1C8EEF8**.

EXTRATO SEI Nº 26748336/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 057/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa contratada **Selbetti Tecnologia S.A**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 517/2024. O Município apostila o contrato **atualizando** as unidades e dados das impressoras. Justifica-se para fins de adequação contratual. Em conformidade com o Memorando nº 26693761 - SAP.UGC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748336** e o código CRC **B6DAF598**.

EXTRATO SEI Nº 26760168/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **632/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 256.489,21 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 270.130,16 (duzentos e setenta mil cento e trinta reais e quinze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26588866 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/06/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26709173.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760168** e o código CRC **12A2EAB3**.

EXTRATO SEI Nº 26760311/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **654/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.154.812/0001-05, que versa sobre a contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira,

para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros, vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 121.285,04 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 127.628,32 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 26652654 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 -

Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 28/08/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 28 de agosto de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R \$ 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos), referente ao período de agosto/2025 (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26720679.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760311** e o código CRC **2A2CD704**.

EXTRATO SEI Nº 26760437/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **636/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo

contratual do contrato já foi totalmente utilizado. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26589437 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/06/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.906,91 (quatro mil novecentos e seis reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença da 1ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26725489.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760437** e o código CRC **AD1D2A37**.

EXTRATO SEI Nº 26760540/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **635/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de junho/2024 à maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de junho de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 331.179,44 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 348.793,07 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e sete centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26589548 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/06/2024." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados,

mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26718725.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760540** e o código CRC **2E446219**.

EXTRATO SEI Nº 26763432/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo Aditivo do Contrato nº 1198/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Tecno ao Cubo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 50.324.883/0001-63, cujo quadro societário é formado por Jefferson Luiz Melo do Amaral e Elton Bernardo, representada pelo Sr. Sr. Elton Bernardo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento e instalação de sobre cobertura no Megacentro Wittich Freitag, no Complexo Expoville - Joinville (SC), assinada em 10/09/2025.

1º) Consoante ao documento SEI nº 26596320:

Onde se lê:

TERMO ADITIVO

Leia-se:

QUARTO TERMO ADITIVO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763432** e o código CRC **6DD4D920**.

EXTRATO SEI N° 26763798/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 461/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, que versa sobre a contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do Pregão Eletrônico nº 164/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1015/2025** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 26666385 - **DETRANS.UNT** e memorando SEI nº 26703580 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763798** e o código CRC **86B26C5F**.

EXTRATO SEI N° 26746895/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1102/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Infra Engenharia Holding Ltda, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica - na forma do Processo Licitatório nº 264/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Infraestrutura Urbana nº **1007/2025** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 - Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº N° 26713245/2025 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26746895** e o código CRC **E39C947A**.

EXTRATO SEI Nº 26767937/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 511/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, que versa sobre contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Junho/2024 a Maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 82.826,61 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 87.233,21 (oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26405630, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 -

"Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 20/06/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.492,69 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), que corresponde à diferença das medições nº 01 e 02. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26694082.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767937** e o código CRC **59A10022**.

EXTRATO SEI Nº 26769119/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 540/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, que versa sobre contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de Junho/2024 à Maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 56.913,28 (cinquenta e seis mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 59.940,12 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais e doze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 26443313 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de Junho de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.156,81 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), que corresponde à diferença das medições 1, 2 e 3. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26718454.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26769119** e o código CRC **787F21E5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA:

CNPJ:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
14	18.019	TAMPA PV, ESGOTO, FD, DN 600	PC	475	AFER	418,00
15	18.019	TAMPA PV, ESGOTO, FD, DN 600	PC	25	AFER	418,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2025, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608283** e o código CRC **7E8E4044**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26751825/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1837/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Inter federativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R\$ 5.030,29 (cinco mil e trinta reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751825** e o código CRC **F40D0189**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26723162/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1359/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cordeiro e Franco LTDA** - inscrita no CNPJ nº **20.800.676/0001-77**, que versa sobre a **compra de copo plástico descartável - 180ML - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 43.702,72 (quarenta e três mil setecentos e dois reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26723162** e o código CRC **6FC80BD9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26726326/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1819/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 12.285,00 (doze mil duzentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26726326** e o código CRC **C8EF09DA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26727724/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1821/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.531.725/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 10/09/2025, no valor de R \$ 11.448,40 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26727724** e o código CRC **036EAB8E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26759248/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **946/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 11/09/2025, no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26759248** e o código CRC **F49CFD14**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26750222/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Blu Led Comércio Atacadista E Varejista Ltda**- inscrita no CNPJ nº 42.735.210/0001-78, que versa sobre a aquisição de carimbos - na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 155,86 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750222** e o código CRC **F3F60443**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26753575/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **941/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro** - inscrita no CNPJ n° 13.559.782/0001-45, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 066/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753575** e o código CRC **8F964C2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26754792/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **944/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 21.782.356/0001-02, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 066/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 277,60 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754792** e o código CRC **4017EF88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26754279/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

942/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754279** e o código CRC **787D32C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26752248/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **940/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Depothaus Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 54.431.559/0001-03, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 5.313,96 (cinco mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26752248** e o código CRC **FF45AC3A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26751093/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **939/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada

pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Cordeiro Franco e Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.800.676/0001-77, que versa sobre aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751093** e o código CRC **1A90324D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26766992/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **337/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Laguna Esporte Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 11/09/2025, no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26766992** e o código CRC **2B32E5B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26765688/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **335/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Tadeo Damaschi** - inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025,

assinada em 11/09/2025, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765688** e o código CRC **8AD9089F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26742116/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1360/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Maquira Industria de Produtos Odontológicos S.A** - inscrita no CNPJ nº **05.823.205/0001-90**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 4.087,80 (quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742116** e o código CRC **3EB3E26C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26743760/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1362/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na**

forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26743760** e o código CRC **9A787674**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26744997/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1363/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Primer Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº **47.725.628/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 1.777,00 (mil setecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26744997** e o código CRC **3B35A4E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26764866/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **334/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº **79.846.465/0001-18**, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº **066/2025**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764866** e o código CRC **512C9D53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26715723/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **928/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26715723** e o código CRC **3FA69458**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26739993/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1824/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 44.639.493/0001-80, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739993** e o código CRC **AEDD9F29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26740941/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1825/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **06.106.005/0001-80**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26740941** e o código CRC **52B1674F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26742717/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1829/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 3.569,00 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742717** e o código CRC **2286C633**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26745838/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1833/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26745838** e o código CRC **444810DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26745650/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1832/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 1.033,56 (mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26745650** e o código CRC **E907B7F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26749341/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **327/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749341** e o código CRC **9D22C47C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26745310/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1831/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Antibioticos do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do Pregão Eletrônico nº **420/2023**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26745310** e o código CRC **9AE80768**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26693159/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1341/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 09/09/2025, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26693159** e o código CRC **7D2F8197**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26754693/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **943/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A** - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 2.579,15 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754693** e o código CRC **F87A148E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26738405/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **937/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá , e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 5.903,82 (cinco mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26738405** e o código CRC **AB72EA72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26739288/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **96/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.763.888/0001-26, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito- na forma do Pregão Eletrônico nº 214/2024, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26739288** e o código CRC **FBF8AE79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26758004/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **331/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Turn-o-matic do Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26758004** e o código CRC **8B59F68D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26765261/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1834/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S A**- inscrita no CNPJ nº **60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765261** e o código CRC **16F701F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26745098/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1830/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Fresenius Kabi Brasil Ltda - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26745098** e o código CRC **73BB61F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26755921/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **330/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A** - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **10/09/2025**, no valor de R\$ 401,75 (quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26755921** e o código CRC **776EF3E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26769228/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1841/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SANEVITTA COM E REPRES DE PROD MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 21.995.406/0001-21**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26769228** e o código CRC **B5D7A516**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26749382/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1836/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 67.729.178/0005-72**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R\$ 1.812,00 (mil oitocentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749382** e o código CRC **0455B869**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26753060/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1838/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Eugia Pharma Industria Farmacêutica Limitada** - inscrita no CNPJ nº 44.639.493/0001-80, que versa sobre a **aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **11/09/2025**, no valor de R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26753060** e o código CRC **D371BFF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26757323/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **945/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Turn-o-matic do Brasil Comercial Importadora e Exportadora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.642.507/0001-01, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em 10/09/2025, no valor de R\$ 8.566,00 (oito mil quinhentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757323** e o código CRC **568E4C93**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26754536/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 854/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes - SESPORT**, representada pelo seu Secretário, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Ederson Wojcik Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60, cujo quadro societário é formado por Ederson Wojcik, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 10/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 100.992,00 (cem mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754536** e o código CRC **C7AE5E7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26749583/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 847/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo seu Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ n° 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado por Alexsandro Custódio, sendo neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico n° 198/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 09/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26749583** e o código CRC **CA9D6A99**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26757185/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **859/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Paulino Araujo Ltda** - inscrita no CNPJ n° 17.465.573/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulino Araujo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do **Pregão Eletrônico n° 455/2024**, assinado em 10/09/2025, com a vigência até 10 de setembro de 2026, no valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757185** e o código CRC **F2210258**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26698925/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **844/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Varian Medical Systems Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.009.915/0001-56, cujo quadro societário é formado pelas empresas Varian Medical Systems International Holdings, Inc. e Varian Medical Systems Latin America Ltd., neste ato representada pelo Sr. Pedro Victor Paulino e Sr. Luis Fernando Mesquita, que versa sobre a Contratação de empresa especializada nas manutenções preventivas e corretivas do Acelerador Linear Halcyon e do Acelerador Linear Vital Beam, com eventuais fornecimentos de peças originais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 168/2025**, assinado em 10/09/2025, com a vigência até 10 de novembro de 2026, no valor de R\$ 685.788,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26698925** e o código CRC **42C87D7E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26754374/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 834/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Norte Industria Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ nº. **045.148.179-88**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Henrique Albano e Sra. Gisele Tatiane Albano Rossi, neste ato representada pelo primeiro, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Receituário Especial, Auto de Intimação, Ficha de Atendimento SAMU e Etiqueta de Identificação** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 224/2025**, assinado em **09/09/2025**, com a vigência até 09 de novembro de 2026, no valor de R\$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754374** e o código CRC **C50CE6F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26764825/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **822/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Samtronic Industria e Comércio Ltda** inscrita no CNPJ nº. **58.426.628/0001-33**, cujo quadro societário é formado pela empresa Jomana Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. Edgar Félix Müller, que versa sobre a Contratação de Empresa para Locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 284/2025**, assinado em **10/09/2025**, com a **vigência até 10 de novembro de 2026**, no valor de R\$ 2.489.775,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764825** e o código CRC **D373DE4E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26762761/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **799/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação**, representadas pelos Srs. William Escher, Elvis Laureano Ricardo, Anna Paula Pinheiro, Fernando Bade, Fábio João Jovita, Diego Calegari Feldhaus; e a empresa **Serviço de Apoio As Micro E Pequenas Empresas de Sc** - inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Renato Campos Carvalho, Carlos Henrique Ramos Fonseca, Luciano Rossi Pinheiro, Anacleto Angelo Ortigara, Fábio Búriço Zanuzzi, Fernando Pisani de Linhares, Hamilton Peluso, Lourival Amorim, Daniel Horário de Araújo, Eduardo Holz, Gilson Angnes, Alexandre de Souza, Pedro Cherem Piraja Martins, neste ato representada pelos Srs. Fábio Burigo Zanuzzi, Anacleto Angelo Ortigara e Juliana Teixeira Stuart, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução do projeto Cidade Empreendedora, por dispensa de licitação - na forma Dispensa de Licitação nº 379/2025, assinado em 10/09/2025, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$ 761.147,52 (setecentos e sessenta e um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26762761** e o código CRC **BECD5F2B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26765139/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 836/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Ajatto Licitações e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº. **82.687.930/0001-20**, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Alysso Luiz Lenzi, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura**,

instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças - na forma do **Pregão Eletrônico nº 425/2024**, assinado em **10/09/2025**, com a **vigência até 10 de setembro de 2026**, no valor de **R\$ 194.500,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765139** e o código CRC **7048C95F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26640449/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 01 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **838/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Silveira & Dalmas Ltda**, inscrita no **CNPJ. nº. 27.745.509/0001-10**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marco Aurélio da Silveira e Sra. Amanda Dalmas da Silveira, neste ato representada pelo primeiro, que versa sobre a contratação de empresa para **prestação de serviços de fornecimento de Receituário Especial, Auto de Intimação, Ficha de Atendimento SAMU e Etiqueta de Identificação** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 224/2025**, assinado em **09/09/2025**, com a vigência até 09 de novembro de 2026, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26640449** e o código CRC **D826305A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26762569/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **866/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Ideal Asfalto Rápido Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.816.435/0001-72, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Matheus Antonio Fernandes, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o Fornecimento contínuo de Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - na forma do Pregão Eletrônico nº 244/2024, assinado em 10/09/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 101.120,00 (cento e um mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26762569** e o código CRC **06A89475**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26763746/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **852/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, representada pelo seu Secretário, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Ederson Wojcik Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60, cujo quadro societário é formado por Ederson Wojcik, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 10/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 100.992,00 (cem mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763746** e o código CRC **8C3F3922**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26764501/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 872/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.485.094/0001-08, cujo quadro societário é formado por Jaqueline Bruner, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 372/2024, assinado em 10/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764501** e o código CRC **E8CDD40C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26765594/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 851/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo seu Secretário, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Ederson Wojcik Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60, cujo quadro societário é formado por Ederson Wojcik, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 10/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 100.992,00 (cem mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765594** e o código CRC **F5928AB0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26750251/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 850/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado por Aleksandro Custódio, sendo neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Termo de Contrato foi assinado em 09/09/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 105.360,00 (cento e cinco mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26750251** e o código CRC **8673E87D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 26763722/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 26763655/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 21.0.256809-6)

Autuado (a): Alaíde de Aguiar Borges

Auto de Infração Ambiental n° 6980/21 SEI 0011114944

Relator(a): Jonas de Medeiros

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 10/09/2025 **Ata:** (SEI 26763171)

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, para penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763722** e o código CRC **6BD82517**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26767941/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26767753/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 25.0.100180-4)

Autuado (a): Elisangela Gottardi

Auto de Infração Ambiental nº 2431/24 SEI 0020958391

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 10/09/2025 **Ata:** (SEI 26763171)

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767941** e o código CRC **9C31CF8B**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 26763721/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 26763654/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 24.0.181610-5)

Autuado (a): Mirian Morales Nogueira Goncalves

Auto de Infração Ambiental n° 2791/23 SEI 0018031212

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 10/09/2025 **Ata:** (SEI 26763171)

DECISÃO:O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela REDUÇÃO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, do valor de 10(dez) UPMs, para o valor de 6(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros..

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763721** e o código CRC **EFA8E01C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 26768855/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 3ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), as deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 26768403/2025 - SAMA.UAC** pela 3ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 25.0.113009-4)

Autuado (a): Zenira Scheurich

Auto de Infração Ambiental n° 2281/24 SEI 25352092

Relator(a): Marta Beatriz Maccarini

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 27/08/2025 **Ata:** SEI 26599328

DECISÃO: A Relatora procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26768855** e o código CRC **DE6A8920**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 26763720/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto N° 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR N° 26763653/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n° (SEI n° 25.0.100180-4)

Autuado (a):Elisangela Gottardi

Auto de Infração Ambiental n°2431/24 SEI 0020958391

Relator(a): Márcio Luís Nunes da Silva Júnior

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 10/09/2025 **Ata:** (SEI 26763171)

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO do presente Processo Administrativo Ambiental. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763720** e o código CRC **75B9D24E**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26763723/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº26763656/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 21.0.087927-2)

Autuado (a): James Diogo Kohler

Auto de Infração Ambiental nº3442/21 SEI 8786953

Relator(a): Samir Alexandre Rocha

Revisor(a): N/A

Data do Julgamento: 10/09/2025 **Ata:** (SEI 26763171)

DECISÃO:O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763723** e o código CRC **D132069D**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 26763725/2025 - SAMA.UAC

Joinville, 11 de setembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e [Decreto Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#), às deliberações em última Instância Administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR Nº 26763657/2025 - SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº (SEI nº 20.0.113251-9)

Autuado (a): Adilson Aparecido Ribeiro

Auto de Infração Ambiental nº 6073/20 SEI 66586901

Relator(a):Gabriel Klein Wolfart

Revisor(a):N/A

Data do Julgamento: 10/09/2025 **Ata:** (SEI 26763171)

DECISÃO: O Conselheiro Relator procedeu a leitura do parecer. A Advogada Dra. Andressa Cristiane Salgueiro Baigorria, Procuradora do autuado apresentou sustentação oral em defesa dos autos. O Conselheiro Relator concluiu seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 11/09/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763725** e o código CRC **C0271FE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26737776/2025 - SAP.CVN

Joinville, 09 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022505084/2024/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Marco Antonio Gonçalves Junior.

Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir de 09/09/2025, o Termo de Compromisso Cultural nº 0022505084/2024/PMJ, conforme solicitação do Proponente (26587283), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26587294) e Anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26587370).

Data de assinatura: Joinville, 08 de setembro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/FMIC, e, Marco Antonio Gonçalves Junior, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/09/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737776** e o código CRC **5E1D561B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26737912/2025 - SAP.CVN

Joinville, 09 de setembro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0019584928/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Jorge Schlemm Participações Ltda.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (26524444) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26524466), adequando o Projeto Cultural, como segue: a) Incluir o item "DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023", Quantidade 13m³, Valor Unitário R\$ 70,60, Valor Total da Despesa R\$ 917,80; b) Incluir o item "FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024", Quantidade 13m², Valor Unitário R\$ 166,77, Valor Total da Despesa R\$ 2.168,01; c) Incluir o item "CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 PINTURA DUAS DEMAOS TINTA ESMALTE EM SUPERFICIE METALICA", Quantidade 13m³, Valor Unitário R\$ 934,93, Valor Total da Despesa R\$ 12.154,09; d) Incluir o item "APLICACAO SUPER PENTOX MONTANA 1 DEMA0 SOBRE MADEIRA", Quantidade 14m², Valor Unitário R\$ 30,79, Valor Total da Despesa R\$ 431,06; e) Incluir o item "ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020", Quantidade 19m², Valor Unitário R\$ 280,27, Valor Total da Despesa R\$ 5.325,13; f) Incluir o item "RECOLOCAÇÃO DE BARROTEAMENTO EXISTENTE E NOVO", Quantidade 18m², Valor Unitário R\$ 35,57, Valor Total da Despesa R\$ 640,26; g) Incluir o item "BARROTE DE MADEIRA TIPO AMARELO VINHÁTICO OU ANGELIM PEDRA SERRADA - PEÇAS DE 0,15X0,20X8m - 3 PEÇAS", Quantidade 1,1m³, Valor Unitário R\$ 9.661,23, Valor Total da Despesa R\$ 10.627,35. Total: R\$ 32.263,70

Data de assinatura: Joinville, 08 setembro de 2025.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECRETARIA, e, Jorge Schlemm Participações Ltda, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/09/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26737912** e o código CRC **A6AFF238**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26639592/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 01 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1045/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Embracol Engenharia de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.901.551/0001-40, cujo quadro societário é formado por Dirceu Detoni Junior, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Ministro Luiz Galotti, na forma do edital de Concorrência nº 266/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2026 e o prazo de execução em 07 (sete), com efeitos retroativos a 26/08/2025, alterando seu vencimento para o dia 26/03/2026. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26419892 - SED.UIN.AEN; memorando 26600031 e 26606077; anuência SEI nº 26415359; cronograma físico-financeiro SEI nº 26419867 e Parecer Jurídico SEI nº 26583160 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26639592** e o código CRC **B653B529**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26763893/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 461/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, cujo quadro societário é formado por Eduardo Wais, Tania Wais, Sergio Suslik Wais, Marcelo Wais, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato de Lima Casseres, que versa sobre contratação de empresa especializada na em prestação de serviços no ramo de seguros veicular, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 164/2025. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 24,14% (vinte e quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 25711135 - DETRANS.UNT e Parecer Jurídico SEI nº 25909742 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763893** e o código CRC **AA61B9B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26705663/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 888/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado por Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista, na forma do edital de Concorrência nº 697/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/07/2026 e o prazo de execução em 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 09/08/2025, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26329508; memorando SEI nº 26436296 e 26470755 - SED.UIN.AEN; carta de anuência SEI nº 26045617; cronograma físico-financeiro SEI nº 26045660 e Parecer Jurídico SEI nº 26647324 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26705663** e o código CRC **333870AF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26768087/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0022857294, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 94.304.672/0001-34, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos-na forma do **Pregão Eletrônico Nº 422/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 01 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia 19/09/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 26580459, e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26768087** e o código CRC **FEB96001**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26727215/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de setembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI'S;

CNPJ: 80.260.052/0001-36;

OBJETO: A PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO do prazo de execução por mais 24 (vinte e quatro) meses e vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses e 7 (sete) dias; A SUPRESSÃO do item 5, higienização de sapato de segurança em 1200 serviços, para um ano, totalizando a 25% (vinte e cinco por cento); O ACRÉSCIMO no quantitativo do item 7, higienização de jalecos em 264 serviços, bem como a inclusão do item 13, higienização de luvas, correspondente a 41.000 serviços para um ano, totalizando 24,98%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022;

VIGÊNCIA: 27/09/2027;

VALOR: R\$ 102.425,46.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/09/2025, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26727215** e o código CRC **DEE312F9**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 13/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Vlademir Michels, Mônica Bublitz Monich, Robson Richard Duvoisin, Tatiane Schroeder Wunderlich, Lucimar Fagundes Koball, Malfiza Serafim, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Vanessa Cristofolini, Jonas Roberto de Lima, Jéssica dos Santos Batista, Inelore Jansen, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Danuza Labanca Rocha e Tatiana Alessandra Triervailer. Representantes da Sociedade Civil: Simone Marques de Oliveira. Convidados: Dariane Rocha, Nádia Mascarello, Solange Neofelmann, Gisseli F. de Oliveira, Cassia Cristina Vendrametto, Fabiana Salomão Mozzi. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Patrícia Kuiawa Oleinik (estagiária no apoio a este conselho). Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Janaína Emanuele de Souza, Raquel Mafioletti Valim, Giane Busko Correia, Juliane Cristina da Silveira, Solange de Fátima da Silva Almeida, Sandra Regina da Silva Alves, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Evelim Sacardo Beraldo, Ester Grünhagen e Sinara Regina Silveira. A equipe de assessoria do CMAS verificou o quorum para início da reunião. A presidente Vanessa, que presidiu esta reunião, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos que estavam presentes e em seguida verificou se alguém presente tinha necessidade de tradução em LIBRAS, ao que ninguém se manifestou. Na sequência, colocou em votação a pauta da reunião, aprovada por unanimidade. A presidente Vanessa Cristofolini, procedeu com a continuidade dos trabalhos. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora: A presidente Vanessa fez a leitura de e-mails recebidos sendo: Convite para pesquisa com Trabalhadores do SUAS enviando por Camila Lisboa (docente da Área de Psicologia da UEFS/BA) que está realizando pesquisa com trabalhadores do SUAS que já foram ou são representantes no Conselho de Assistência Social, lembrando a todos os conselheiros que a informação foi enviada via e-mail com o endereço com o qual podem se comunicar com Camila para participar de tal pesquisa; Leu na sequência o e-mail que veio do Conselho Estadual de Assistência Social com a confirmação de recebimento dos documentos da 14ª Conferência de Assistência Social pelo Estado. A presidente Vanessa transmitiu o Informe 04 CEAS enviado por WhatsApp pelo Conselho Estadual de Assistência Social que trata sobre as responsabilidades de cada ente federado e que provavelmente a liberação de diária será necessária somente para o delegado representante governamental e para os motoristas. Falou sobre a Trilha do Conselheiro que tem formação agendada para dia 12/09/2025 - Organização do Conselho e que será no auditório do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC de 08h às 11h, lembrando também das outras datas (03/10, 24/10, 14/11 e 05/12) com o tema de cada encontro e seus respectivos horários e locais, no que reforçou sobre o dia 24/10 em que nosso Conselho fará apresentação sobre nosso trabalho, sendo muito importante que neste dia, todos possam estar presentes. Reiterando que todo o

processo é muito importante a participação dos conselheiros, pois é uma capacitação voltada para qualificação dos conselheiros. Vanessa ainda trouxe outro assunto que é a reunião com as OSCs que tem representação neste conselho que já foi emitido e-mail convidando para uma reunião presencial no dia 22/09/2025 aqui neste auditório com o intuito de ressaltar o papel do conselheiro e reforçar a necessidade da participação da sociedade civil nos conselhos. Também falou de outra reunião com as OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias, definida pelo Grupo de Trabalho que trata do tema para o dia 11/09/2025 que será virtual para discutir com as mesmas sobre o número de trabalhadores necessários para execução do serviço e o número de pessoas que devem estar por quarto. Outro ponto da pauta foi sobre a questão do Fórum de trabalhadores e de usuários, que precisamos avançar, e é necessário ter mais pessoas da sociedade civil para fazer parte da Comissão Eleitoral no que Simone Marques de Oliveira e Fabiana Salomão Mozzi se dispuseram a participar. Os nomes foram aprovados pela plenária por unanimidade, lembrando que Ana Carolina de Castro Freitas Santos já havia sido aprovada também na reunião de junho. Assim sendo a comissão será composta por estes três nomes. Vanessa ainda apresentou o Ofício SEI N° 26722730/2025 - SAS.NAT que solicita dilação de prazo para 12/09/2025 com a finalidade de dar resposta ao Ofício 53/2025 - CMAS que solicita informação sobre a presença do advogado na composição da equipe do CREAS, a plenária não fez nenhuma objeção quanto à dilação de prazo. Na sequência passamos para o momento das comissões, sendo que Danuza apresentou o parecer da Comissão sobre a solicitação de inscrição da Conversatio que foi indeferida pelo fato de não realizar serviço socioassistencial. Foram realizadas reuniões com a OSC, no que, na última reunião, a OSC entendeu que no momento não prestava serviço socioassistencial e que se fossem solicitar inscrição seja para Assessoramento ou para defesa e garantia de direitos devem se atentar para a equipe de referência necessária para a execução dos mesmos. Na sequência passou-se a palavra para a *Comissão de Normas, Legislação e Financiamento*, onde Vlademir apresentou o Ofício SEI N° 26374089/2025 - SAS.UAF.ADE - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 destacando que houve algumas diferenças de valores entre o valor do Orçamento Fixado na LDO e do Orçamento Previsto para a LOA 2026, sendo que Ação 2.3403 - Bloco de Proteção Social Básica - FMAS o Orçamento Fixado na LDO foi de R\$4.598.774,65 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e o Orçamento Previsto para LOA foi de R\$5.752.700,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais); na Ação 2.3404 - Bloco de Proteção Social Especial - FMAS o Orçamento Fixado na LDO foi de R\$18.287.478,69 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) e o Orçamento Previsto para a LOA foi de R\$19.288.560,00 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) e na Ação 2.3423 - Gestão IGD Programa Bolsa Família - FMAS o Orçamento Fixado na LDO foi de R\$957.200,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e o Orçamento Previsto para a LOA foi de R\$1.208.200,00 (um milhão, duzentos e oito mil e duzentos reais). Vlademir explicou que a comissão aprovou a manutenção dos valores previstos na LOA 2026, pois eles foram colocados prevendo aumento de equipes e equipamentos. Colocou em votação o parecer da comissão, no que foi aprovado por unanimidade. Vlademir ainda apresentou um resumo sobre a arrecadação do IGD-PBF 2025 Projeção x Arrecadação trazendo a informação de que está previsto uma arrecadação para este ano de R\$432.123,29 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), sendo distribuído de janeiro a junho em 70% para custeio, 20% para investimento e 10% para CMAS (dividido 50% para custeio e 50% para investimento) e de julho a dezembro sendo distribuído 80% para custeio, 10% para investimento e 10% para CMAS (dividido 50% para custeio e 50% para investimento). Em outra planilha Vlademir apresentou um detalhamento das despesas do CMAS (10%) onde falou sobre o saldo financeiro projetado e saldo orçamentário total e que após gastos com o Coffee Break da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e aquisição de notebooks para o conselho temos como saldo orçamentário total R\$22.496,22 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e

dois centavos) e o saldo financeiro projetado para custeio de R\$12.156,16 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) e para investimento de R\$17.556,16 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Nádia (Gestão do Programa Bolsa Família) informou que na próxima reunião do conselho, e Solange (Gestão do Cadastro Único) irão apresentar dados do IGD e onde o CMAS pode utilizar os valores, trazendo assim informações para que este conselho possa realizar um planejamento adequado para tais recursos. Breves comunicados e palavra livre, a secretaria executiva do CMAS reforçou a importância da participação dos conselheiros na Trilha do Conselheiro. Sem mais nada a tratar, às 09h37 a reunião foi encerrada e eu, Maria da Penha Lage Camargo, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Vanessa Cristofolini e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754501** e o código CRC **383E1EDE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26768084/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA LARISSA TRINDADE DINIZ	16	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26768084** e o código CRC **9E796264**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26763274/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DOS SANTOS SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26763274** e o código CRC **FC5A33E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26764037/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LIV ISABELLE ESPINDOLA	1208	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764037** e o código CRC **9898663C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26764130/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELLA EDUARDA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26764130** e o código CRC **83DED9BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26768274/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA NAIARA DA SILVA MENSOR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26768274** e o código CRC **1C455D9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26765156/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GISELE STAINSACK DE OLIVEIRA	133	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765156** e o código CRC **D1AB8F80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26765270/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TATIANA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA	134	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26765270** e o código CRC **41059676**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26767315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA VITORIA ASSUNCAO MELO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767315** e o código CRC **868E2F5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26766441/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NAYARA HELEODORO	135	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26766441** e o código CRC **B39FD922**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26766786/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MANOELA SANTANA DE JESUS PEREIRA	136	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26766786** e o código CRC **F496D0C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26766886/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NATALIA DE BORBA BINHOTI	137	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26766886** e o código CRC **93FD7DA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26767170/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE PASSIG COSCODAI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767170** e o código CRC **5BC68E64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26767448/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDUARDA KAMILY MORAES PADILHA	1209	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767448** e o código CRC **F6ACF941**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26767661/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de setembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 11 de Setembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DEISE MARA BRATZ MULLER	61	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26767661** e o código CRC **0C77BB82**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 26717563/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §1º, do art. 55, da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 081/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26717563** e o código CRC **D5EFCA89**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 26748017/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Homologação, publicado nos meios oficiais em 09/09/2025, do Pregão Eletrônico n° 295/2025, Portal de Compras do Governo Federal n° 90295/2025, para a **Aquisição de brinquedos e materiais para estimulação do neurodesenvolvimento, visando equipar a nova sede do NAIPE**, para SUPRIMIR o termo "Registro de Preços".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26748017** e o código CRC **E3CFE27E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 26741738/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 110/2025**, destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO N° 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **P E G Incorporadora Ltda. e Weber Engenharia Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26741738** e o código CRC **33724C47**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26709966/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através do **Pregão Eletrônico nº 321/2025**, para a **Contratação de empresa para fornecimento de Cobertura/Invólucro de Óbito e Dialisador Capilar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda, item 1, R\$ 11,38. Fortecare Industria de Produtos Medicos Ltda, item 2, R\$ 41,60.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26709966** e o código CRC **226DE3A4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26725930/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 269/2025, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, Item 01 - R\$ 14,00, Item 02 - R\$ 14,00, Item 03 - R\$ 14,00, Item 04 - R\$ 14,00, Item 05 - R\$ 15,00, Item 06 - R\$ 14,00, Item 07 - R\$ 15,00, Item 08 - R\$ 15,00, Item 09 - R\$ 6,90 e Item 10 - R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2025, às 19:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26725930** e o código CRC **AE6ECF14**.

ERRATA SEI Nº 26742122/2025 - SAP.CVN

Joinville, 09 de setembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0023725941/2024/PMJ, cujo objeto é a conjugação de esforços para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, de ambos o sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, destinado à idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, publicado em 02/12/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2608, corrigindo o término de vigência indicado no item 4 - Despesas de Execução do Plano de Trabalho da seguinte forma:

Onde se lê:

" [...]

4 - Despesas de Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesa	Total	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) com e sem encargos.	R\$ 533.208,48	a partir da assinatura	60 meses

" [...]"

Leia-se:

" [...]"

4 - Despesas de Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesa	Total	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica) com e sem encargos.	R\$ 533.208,48	a partir da assinatura	12 meses

[...]"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/09/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26742122** e o código CRC **CE056CD0**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 26751136/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 309/2025** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de

Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, assinada em 01/04/2025. Onde se lê: Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de: agosto/2024 à julho/2025, em 2,96% (quatro inteiros, cinquenta centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 176.434,93 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 190.017,84 (cento e noventa mil e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26706820. Leia-se: Através do presente termo, o Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de: agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros, vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 176.434,93 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 194.088,96 (cento e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26751048.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26751136** e o código CRC **2273893A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26754724/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela
Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 34/2025 – CMAS

Dispõe sobre proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 09 de setembro de 2025;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o **Ofício SEI Nº 26374089/2025 - SAS.UAF.ADE** que apresenta a revisão da Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 - FMAS.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo que os valores foram apresentados detalhadamente, totalizando: R\$ 26.878.560,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanessa Cristofolini

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754724** e o código CRC **9967BE34**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 26754080/2025 - SAS.UAC.CPIR

Joinville, 10 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 13/2025 - COMPIR**Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual - 2026, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, prevista para o próximo exercício.**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou na plenária a aprovação durante a reunião ordinária de 2 de setembro de 2025;

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville - COMPIR, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013 (alterada pela Lei nº 8.775, de 12 de dezembro de 2019), órgão colegiado, permanente e paritário, de caráter deliberativo no âmbito da sua competência, propositivo e consultivo nos demais casos, que terá atribuições conforme Art. 1º, inciso I, de formular diretrizes e promover no âmbito da administração direta e indireta no Município de Joinville, atividades que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e culturais;

Considerando o Art. 1º, inciso XIII, que determina como uma das competências do Conselho, estabelecer políticas e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville;

Considerando o Ofício SEI nº 26194675/2025 - SAS.UAF.ADE, de 21/07/2025, enviado pela Secretaria de Assistência Social, para apreciação e deliberação da Lei Orçamentária Anual - 2026, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovação da Lei Orçamentária Anual - 2026, conforme anexo SEI 26194677, do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

Art. 2 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Estéfany Cristine de Moura dos Passos
Presidenta do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Estéfany Cristine de Moura dos Passos, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26754080** e o código CRC **EBF4B089**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 613/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761090** e o código CRC **79790B45**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 604/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760881** e o código CRC **3197356A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 605/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS N° 339/2025, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI EPP.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760980** e o código CRC **041CE8BD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 615/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 136/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa MARTINELLI ESG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE NOVA MATRIZ DE MATERIALIDADE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Dispensa de Licitação n° 039/2025.

Vladia Medrado Mendes de Brito, Matrícula n° 756 - Gestora Titular

Waldomiro Maurer Neto, Matrícula n° 563 - Gestor Suplente

Wanessa Magalhães Brondani, Matrícula n° 615 - Fiscal Técnico

Mirian Eich Theisen, Matrícula n° 1471 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e

devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26773335** e o código CRC **EA2158FE**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 606/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761009** e o código CRC **5398CF05**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 608/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761024** e o código CRC **0ABD9D77**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 607/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **COMÉRCIO ROCAMEL LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761023** e o código CRC **3F31B5CC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 609/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS N° 371/2025, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761082** e o código CRC **109447DC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 603/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **GRB ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPAS METÁLICAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula nº 621 - Gestor

Carlos Humberto Saade, Matrícula nº 887 - Fiscal Titular

Carlos Eduardo Ulrich, Matrícula nº 1562 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26760697** e o código CRC **F668F9CF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 610/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761087** e o código CRC **852CFC39**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 611/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761088** e o código CRC **7970C6FA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 612/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025**, firmada entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26761089** e o código CRC **2B32D7A4**.